



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2023

No dia vinte e dois do mês de agosto de 2023, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n° 37/2023 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório n° 95/2023, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
5	20	Un.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1"	MONTEC	R\$0,59
8	10	Un.	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTE CURVO	THOMPSON	R\$28,00
25	20	Un.	CABO PLÁSTICO PARA ROLO DO TIPO GAIOLA - 23 CM	COMPEL	R\$9,80
31	100	Saco	CAL P/ PINTURA - 8 KG	ICAL	R\$10,11
50	10	Un.	FECHADURA EXTERNA AÇO ABNT 1010/1020 INOXIDÁVEL, LATÃO ZAMAC 5 PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/35MM. INOX EXTERNA GORJE. (STAM OU SIMILAR)	ALIANÇA	R\$49,00
53	300	Un.	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 25 M	VEDAFLOM	R\$2,73
61	50	Un.	LÂMINA SERRA MANUAL, LÂMINA PARA O ARCO DE SERRA (SERRA PARA A SEGUETA)	THOMPSON	R\$3,43
69	50	Un.	LIXA D'ÁGUA - N° 280	TATU	R\$1,43
73	200	Par	LUVA LÁTEX BORRACHA - G	VOLK	R\$5,40
83	50	Lata	MASSA ACRÍLICA - 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)	PINTA&BRIL HA	R\$70,50
96	50	Un.	PINCEL - 3" (ROMA OU SIMILAR)	COMPEL	R\$9,59

Praca Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

Presidência Municipal de Itapetininga

Estado de Maranhão
Município de Itapetininga

ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

Esta ata registra o processo de licitação nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para o Município de Itapetininga, Estado do Maranhão. O processo foi aberto em 15/03/2017 e encerrado em 15/04/2017. O vencedor foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número], com o preço de R\$ [valor].

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
02	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
03	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
04	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
05	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
06	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
08	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
09	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
10	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
11	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
12	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
13	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
14	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
16	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
17	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
18	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
19	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
20	Algodão em flocos, tipo 100%	100 kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Assinaturas e rubricas dos participantes e do pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

100	10	Un.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA	HABIT	R\$143,00
101	20	Un.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA	HABIT	R\$143,00
105	50	Kg	PREGO - 18 X 27	BELGO	R\$15,24
112	50	Un.	ROLO DE ESPUMA - 5 CM (ROMA OU SIMILAR)	COMPEL	R\$2,73
113	50	Un.	ROLO DE ESPUMA - 9 CM (ROMA OU SIMILAR)	COMPEL	R\$3,49
119	15	Un.	SERROTE PROFISSIONAL 20" DE AÇO	THOMPSON	R\$25,68
126	25	Lata	THINNER GALÃO - 5 L	EUCATEX	R\$69,90
129	50	Lata	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM P/ PAREDE C/ RENDIMENTO DE 350 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.5.1 - 18 L	LUCKCRIL	R\$104,00
130	50	Lata	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.2.1.1 - 3,6 L	EUCATEX	R\$123,00
131	50	Lata	TINTA LÁTEX STANDARD P/ PAREDE C/ RENDIMENTO 350 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.5.1 - 18 L	LUCKMAX	R\$84,00

Empresa beneficiário /detentora: **INNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 49.024.225/0001-77
Endereço: Rua Santa Cecília – 33 – Campo Alegre
Cidade: Conselheiro Lafaiete/MG
CEP: 36.400-122
Telefone: (31) 99502-5346
Representante legal: Jorge Abner Roberto
CPF N° - 037.415.936-05

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

INSTITUTIONAL REVIEW BOARD

Form IRB-1 (Rev. 10/19)



1. TITLE OF THE RESEARCH PROJECT: [Faint text]

2. PI: [Faint text]

3. INSTITUTION: [Faint text]

4. STATEMENT OF PURPOSE AND OBJECTIVES: [Faint text]

5. METHODS: [Faint text]

6. RATIONALE: [Faint text]

7. BENEFITS AND RISKS: [Faint text]

8. ETHICAL CONSIDERATIONS: [Faint text]

9. APPROVALS: [Faint text]



IRB APPROVAL: [Faint text]



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;
- 4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
- 4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
- 4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.
- 4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

- 6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do

Praca Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

Procedimento Administrativo de Licitação

Processo Administrativo nº 001/2023
Data de abertura: 15/03/2023



O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços contínuos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

As inscrições para o presente Edital serão realizadas no endereço eletrônico www.compraspe.com.br, a partir das 08h00min do dia 15/03/2023, até as 17h00min do dia 22/03/2023, observando-se o prazo de validade do Edital de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação.

Os interessados em participar do presente Edital deverão cumprir os requisitos estabelecidos no Edital e apresentar a proposta de preço, devidamente fundamentada, em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, e a proposta de preço, devidamente fundamentada, em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital.

As propostas de preço deverão ser entregues no endereço eletrônico www.compraspe.com.br, até as 17h00min do dia 22/03/2023, observando-se o prazo de validade do Edital de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação.

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (54) – FONTE 1500

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (39) – FONTE 1500

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (106) – FONTE 1500

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (796) – FONTE 2550

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (128) – FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (797) – FONTE 2550

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (138) – FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (798) – FONTE 2550

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

17.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (866) – FONTE 1500

17.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.30.00 FICHA (887) – FONTE 1500

17.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (894) – FONTE 1500

17.01.15.451.1504.2.123-3.3.90.30.00 FICHA (906) – FONTE 1500

17.01.15.452.0113.2.057-3.3.90.30.00 FICHA (921) – FONTE 1500

17.01.18.452.0122.2.060-3.3.90.30.00 FICHA (938) – FONTE 1500

17.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (956) – FONTE 1500

17.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (957) – FONTE 1708

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (358) – FONTE 1500

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (360) – FONTE 1621

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (359) – FONTE 1600

07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (456) – FONTE 1602

Praca Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (381) – FONTE 1500
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (382) – FONTE 1500
07.01.10.303.0087.2.124-3.3.90.30.00 FICHA (519) – FONTE 1500
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (405) – FONTE 1500
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (406) – FONTE 1600
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (427) – FONTE 1500
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (428) – FONTE 1600
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (429) – FONTE 1621

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (552) – FONTE 1753
08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (562) – FONTE 1753

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (583) – FONTE 1500
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (602) – FONTE 1660
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (627) – FONTE 1500
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (628) – FONTE 1660

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (710) – FONTE 1500
10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.30.00 FICHA (714) – FONTE 1500

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Agronegócio

18.01.18.541.1803.2.023-3.3.90.30.00 FICHA (966) – FONTE 1500
18.01.18.541.1803.2.110-3.3.90.30.00 FICHA (977) – FONTE 1500

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n.º 37/2023, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues no Município de Igaratinga, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

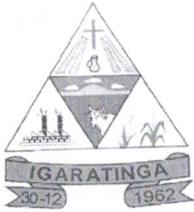
9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Prça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 37/2023 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

PROCESO DE REGISTRO DE MARCAS

El presente documento tiene
por objeto registrar la

marca para el uso en el comercio de los productos y servicios que se detallan a continuación, en virtud de la Ley de Marcas y el Reglamento de la Ley de Marcas, y de conformidad con el artículo 170 del Código de Comercio.

La marca que se solicita registrar es de tipo verbal, consistente en el signo "MARCAS" y su representación gráfica, y tiene por objeto distinguir los productos y servicios de los que se detallan a continuación de los de otros productores o proveedores.

El titular de la marca que se solicita registrar es el Sr. [Nombre], quien declara que es el propietario de la marca y que no tiene conocimiento de que exista alguna otra persona que haya utilizado o pretenda utilizar la misma marca para productos o servicios similares a los que se detallan a continuación.

El Sr. [Nombre] declara que no tiene conocimiento de que exista alguna otra persona que haya utilizado o pretenda utilizar la misma marca para productos o servicios similares a los que se detallan a continuación.

El Sr. [Nombre] declara que no tiene conocimiento de que exista alguna otra persona que haya utilizado o pretenda utilizar la misma marca para productos o servicios similares a los que se detallan a continuación.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Praca Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 O fiscal da Ata de Registro de Preço será o Senhor Gustavo Henrique de Almeida Santos, a qual controla todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o Senhor Jurandi Ferreira de Faria.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

Jorge Abner Roberto

INNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Jurandi Teixeira de Faria
Gestor da Ata de Registro de Preço

Gustavo Henrique de Almeida Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1		Celma Alice de Almeida	CPF
2		Matricula 0372-7	CPF 064.980.186-58

De Acordo

Maria Luisa Faria Silva
Procurador Municipal
OAB/MG 202.769

